CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo(a) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FERNANDA VERAS CARVALHO, brasileiro(a), solteiro(a), RG nº 2.114.243 - SSP-PI e CPF: 656.130.403-97, residente na Rua Projetada 09, nº 215, Bairro Ulisses, cidade de Cocal, PI e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADA* a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, Nº 565, Loja 01, Bairro São José, CEP: 55.295-200, cidade de Garanhuns - PE, representada pelo seu representante legal a senhora LETÍCIA RABÊLO FERREIRA, brasileira, empresária, portadora do RG: 4007.202-9 e do CPF: 136.619.234-63, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para Fornecimento de **Material de Copa e Cozinha** para atender a Prefeitura Municipal de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE / MARCA**	**UND**	**QTD**	**V. UNITÁRIO**
41	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX	ESCUMADEIRA AÇO INOX / ALUMINIO ABC	UND	47	R$ 20,53
63	LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS	LIXEIRA PEDAL 30 LTS / SANREMO	UND	68	R$ 79,34
71	PANELA CAÇAROLA 60 LTS	PANELA CAÇAROLA 60LTS / ALUMINIO ABC	UND	20	R$ 223,54
73	PANELA CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO CAP. DE 22 LTS	PANELA CALDEIRÃO 22 LTS / ALUMINIO ABC	UND	24	R$ 151,52
77	PANELA DE PRESSÃO 20 LTS	PANELA DE PRESSÃO 20 L / ALUMINIO ABC	UND	35	R$ 426,56
80	PAPEIRO REFORÇADO EM ALUMÍNIO COM TAMPA N°16	PAPEIRO N°16 / ALUMINIO ABC	UND	51	R$ 39,24
81	PAPEIRO REFORÇADO EM ALUMÍNIO COM TAMPA N°18	PAPEIRO N°18 / ALUMINIO ABC	UND	51	R$ 47,06
88	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO CAPACIDADE FUNDO	PRATO PVIDRO FUNDO / NADIR	UND	145	R$ 9,96
89	RALADOR ALIMENTO - RALADOR ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL,	RALADOR ALIMENTO / TRAMONTINA	UND	44	R$ 29,94

RF
ISTRIBUIDORA
TDA:49464926
201[illegible]

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2024.02.06

	QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO: COZINHA				
91	SACO DE RÁFIA TRANÇADO - CAPACIDADE PARA 50 KG	SACO DE RÁFIA 50 KG TRAÇADO / RAFIMEX	UND	80	R$ 5,58
97	TABUA DE CORTE MATERIAL 100% POLIPROPILENO DE 50 X 30 X 1,5 CM	TABUA CORTE / PLASULTIL	UND	55	R$ 54,79
98	TAÇA DE VIDRO 300 ML	TAÇA DE VIDRO 300 ML / NADIR	PCT	115	R$ 11,09
99	TELA PROTETORA DE ALIMENTO 35 CM X 35 CM X 16 CM	TELA PROTETORA ALIM / LYOR	UND	53	R$ 15,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS E VALOR: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 500, 540, 541, 550, 553, 569, 570, 600, 621, 660.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000, 08.244.0016.2122.0000, 08.244.0016.2142.0000, 08.243.0015.2149.0000, 08.243.0015.2170.0000, 12.361.0030.2202.0000, 12.361.0032.2246.0000, 12.361.0032.2248.00000, 12.365.0035.2260.0000, 12.366.0032.2250.0000, 12.366.0032.2251.0000, 12.361.0030.2203.0000, 12.365.00352266.0000, 12.365.0035.2267.0000, 12.336.0033.2258.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Valor Global: R$ 42.091,03 (quarenta e dois mil e noventa e um reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

DISTRIBUIDORA A:49464926000 Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2024.02.06 14:59:21 -03'00'

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Este contrato vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.

RF
ISTRIBUIDORA
TDA:49464926000127
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2024.02.06 14:59:30 -03'00'

2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023 aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal - PI, 06 de fevereiro de 2024.

Fernanda Veras Carvalho

FERNANDA VERAS CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2024.02.06 14:59:39 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Alba Pereira dos Santos CPF: 060.889.573-11
2. Antonia Eleane de Carvalho Araujo CPF: 053.309.433.02

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para Fornecimento de **Material de Copa e Cozinha** para atender a Prefeitura Municipal de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE / MARCA**	**UND**	**QTD**	**V. UNITÁRIO**
41	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX	ESCUMADEIRA AÇO INOX / ALUMINIO ABC	UND	47	R$ 20,53
63	LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS	LIXEIRA PEDAL 30 LTS / SANREMO	UND	68	R$ 79,34
71	PANELA CAÇAROLA 60 LTS	PANELA CAÇAROLA 60LTS / ALUMINIO ABC	UND	20	R$ 223,54
73	PANELA CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO CAP. DE 22 LTS	PANELA CALDEIRÃO 22 LTS / ALUMINIO ABC	UND	24	R$ 151,52
77	PANELA DE PRESSÃO 20 LTS	PANELA DE PRESSÃO 20 L / ALUMINIO ABC	UND	35	R$ 426,56
80	PAPEIRO REFORÇADO EM ALUMÍNIO COM TAMPA N°16	PAPEIRO N°16 / ALUMINIO ABC	UND	51	R$ 39,24
81	PAPEIRO REFORÇADO EM ALUMÍNIO COM TAMPA N°18	PAPEIRO N°18 / ALUMINIO ABC	UND	51	R$ 47,06
88	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO CAPACIDADE FUNDO	PRATO PVIDRO FUNDO / NADIR	UND	145	R$ 9,96
89	RALADOR ALIMENTO - RALADOR ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO: COZINHA	RALADOR ALIMENTO / TRAMONTINA	UND	44	R$ 29,94
91	SACO DE RÁFIA TRANÇADO - CAPACIDADE PARA 50 KG	SACO DE RÁFIA 50 KG TRAÇADO / RAFIMEX	UND	80	R$ 5,58
97	TABUA DE CORTE MATERIAL 100% POLIPROPILENO DE 50 X 30 X 1,5 CM	TABUA CORTE / PLASULTIL	UND	55	R$ 54,79
98	TAÇA DE VIDRO 300 ML	TAÇA DE VIDRO 300 ML / NADIR	PCT	115	R$ 11,09
99	TELA PROTETORA DE ALIMENTO 35 CM X 35 CM X 16 CM	TELA PROTETORA ALIM / LYOR	UND	53	R$ 15,02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27.

STRIBUIDORA
DA:49464926
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2024.02.06 14:59:49 -03'00'

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 42.091,03 (quarenta e dois mil e noventa e um reais e três centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fonte: 500, 540, 541, 550, 553, 569, 570, 600, 621, 660.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000, 08.244.0016.2122.0000, 08.244.0016.2142.0000, 08.243.0015.2149.0000, 08.243.0015.2170.0000, 12.361.0030.2202.0000, 12.361.0032.2246.0000, 12.361.0032.2248.00000, 12.365.0035.2260.0000, 12.366.0032.2250.0000, 12.366.0032.2251.0000, 12.361.0030.2203.0000, 12.365.00352266.0000, 12.365.0035.2267.0000, 12.336.0033.2258.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

06 de fevereiro de 2024,
FERNANDA VERAS CARVALHO,
Secretária Municipal de Administração de Cocal - PI.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2024.02.06 14:59:59 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:030E73D7B05FC765

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para Fornecimento de **Material de Copa e Cozinha** para atender a Prefeitura Municipal de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA	UND	QTD	V. UNITÁRIO
41	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX	ESCUMADEIRA AÇO INOX / ALUMINIO ABC	UND	47	R$ 20,53
63	LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS	LIXEIRA PEDAL 30 LTS / SANREMO	UND	68	R$ 79,34
71	PANELA CAÇAROLA 60 LTS	PANELA CAÇAROLA 60LTS / ALUMINIO ABC	UND	20	R$ 223,54
73	PANELA CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO CAP. DE 22 LTS	PANELA CALDEIRÃO 22 LTS / ALUMINIO ABC	UND	24	R$ 151,52
77	PANELA DE PRESSÃO 20 LTS	PANELA DE PRESSÃO 20 L / ALUMINIO ABC	UND	35	R$ 426,56
80	PAPEIRO REFORÇADO EM ALUMÍNIO COM TAMPA N°16	PAPEIRO N°16 / ALUMINIO ABC	UND	51	R$ 39,24
81	PAPEIRO REFORÇADO EM ALUMÍNIO COM TAMPA N°18	PAPEIRO N°18 / ALUMINIO ABC	UND	51	R$ 47,06
88	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO CAPACIDADE FUNDO	PRATO PVIDRO FUNDO / NADIR	UND	145	R$ 9,96
89	RALADOR ALIMENTO - RALADOR ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO: COZINHA	RALADOR ALIMENTO / TRAMONTINA	UND	44	R$ 29,94
91	SACO DE RÁFIA TRANÇADO - CAPACIDADE PARA 50 KG	SACO DE RÁFIA 50 KG TRAÇADO / RAFIMEX	UND	80	R$ 5,56
97	TABUA DE CORTE MATERIAL 100% POLIPROPILENO DE 50 X 30 X 1,5 CM	TABUA CORTE / PLASULTIL	UND	55	R$ 54,79
98	TAÇA DE VIDRO 300 ML	TAÇA DE VIDRO 300 ML / NADIR	PCT	115	R$ 11,09
99	TELA PROTETORA DE ALIMENTO 35 CM X 35 CM X 16 CM	TELA PROTETORA ALIM / LYOR	UND	53	R$ 15,02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27.

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua Carmélia Dutra Nº 107 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 42.091,03 (quarenta e dois mil e noventa e um reais e três centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fonte: 500, 540, 541, 550, 553, 569, 570, 600, 621, 660.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000, 08.244.0016.2122.0000, 08.244.0016.2142.0000, 08.243.0015.2149.0000, 08.243.0015.2170.0000, 12.361.0030.2202.0000, 12.361.0032.2246.0000, 12.361.0032.2248.00000, 12.365.0035.2260.0000, 12.366.0032.2250.0000, 12.366.0032.2251.0000, 12.361.0030.2203.0000, 12.365.00352266.0000, 12.365.0035.2267.0000, 12.336.0033.2258.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

06 de fevereiro de 2024,
FERNANDA VERAS CARVALHO,
Secretária Municipal de Administração de Cocal - PI.

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua Carmélia Dutra Nº 107 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

Id:0471B9500DE9C121

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, 85 – CEP 64645-000
CNPJ: 00.860.058/0001-05

CONTRATO Nº 004/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI E A EMPRESA JOSÉ MAURO M SOUSA (GNTNET)

A **CAMARA DE MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.860.058/0001-00, com sede à Rua Amadeu Rodrigues, 85, Centro, Francisco Santos-PI, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ivano Francisco de Sousa, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **JOSÉ MAURO M SOUSA (GNTNET)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.441.883/0001-80, sediada na Rua 21 de abril, 62, Centro de Francisco Santos-PI, neste ato representado por JOSÉ MAURO MANOEL DE SOUSA, inscrito no CPF 831.515.163-00, doravante designada CONTRATADA, têm justo o seguinte.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A CONTRATADA é responsável por disponibilizar a CONTRATANTE serviço individual de provedor de internet na velocidade escolhida pela contratante, durante o tempo de vigência do Contrato, o OBJETO também compreende serviços de comunicação multimídia (SCM). é permitida a CONTRATANTE desde que haja viabilidade técnica, a migração da velocidade pela qual optou no ato da adesão, mediante prévia solicitação e reajuste de preços.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO/VIGÊNCIA.

2.1 Pela prestação dos itens previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor equivalente 69,90 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos) mensais, sendo o pagamento efetuado até o 10º dia do mês subsequente.

2.2 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal, informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento, mediante transferência bancária, PIX/DOC/TED, depósito bancário, ou emitir o respectivo boleto.

2.3 O Presente contrato tem sua vigência estabelecida em 12 meses, iniciando-se no dia 03 de janeiro de 2024 e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA, Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Picos-PI. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes na presença de testemunhas.

Francisco Santos – PI, 03 de janeiro de 2024.

Ivano Francisco de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

José Mauro M Sousa
Proprietário da GNTNET

Testemunha CPF: 498.662.653-15

Testemunha CPF: 428503713 00

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais